

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022- IPMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2022 – IPMB  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA INTEGRAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO PARÁ.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO - PARÁ, com sede a Rua Lauro Sodré, 195 – Bairro: Centro – CEP 68.465-000 – Baião – Pará, inscrito no CNPJ/MF nº 05.074.524/0001-40, neste ato representado por seu Presidente BENEDITO NUNES BATISTA FILHO, brasileiro, portador da RG: 4830539 SSP/PA e CPF: 759.965.962, residente e domiciliado na Travessa Capitão Vicente Ramos, Bairro Cumbucão, Baião/Pará, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a pessoa física o Sr. RAIMUNDO LIRA DE FARIAS, Brasileiro, Advogado, Casado, CPF: 376.925.932-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 1539906, residente e domiciliado, na Avenida Antônio Baião, Nº 174, Bairro Centro, Baião/Pará. CEP: 68.465-0000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observando o que consta da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022-IPMB, PROCESSO Nº 022022001, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO – PARÁ providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, AOS QUATORZE DE DEZEMBRO  
DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 002/2021 - GP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
Benedito Nunes Batista Filho  
Presidente  
CONTRATANTE

*Raimundo Lira de Farias*  
RAIMUNDO LIRA DE FARIAS  
CPF: 376.925.932-72  
CONTRATADO

Testemunhas:

1- *Elizângela R. Bitencourt*  
Nome  
: CPF: 852.275.592.34

2- *João da Silva Batista*  
Nome:  
CPF: 057.695.382.59